



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Editais</b> .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 12.808/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

**I-** Marcia Cristina Rocha Poretacho, 30 (trinta) dias, a partir de 05/01/2026.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 05 de janeiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.809/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

**I-** Juliana Maria da Silva: 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 05 de janeiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.810/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

**I-** Amanda Garcia Coelho, 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026;

**II-** Vania Aparecida Galeti Bianchini, 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026;

**III-** Altemar Rogerio Vidotte, 19 (dezenove) dias, a partir de 12/01/2026;

**IV-** Elaine Cristina Vechiato Marconato, 10 (dez) dias, a partir de 14/01/2026;

**V-** Lara Albani Alberghini Grotto, 10 (dez) dias, a partir de 28/01/2026;

**VI-** Mariana Andressa de Souza Matos Marcondes, 10 (dez) dias, a partir de 02/02/2026;

**VII-** Bianca Lombardi Casseb, 15 (quinze) dias, a partir de 02/02/2026;

**VIII-** Giovana Martins Dias Barroso, 10 (dez) dias, a partir de 04/02/2026;

**IX-** Luciana Gomes Estevez, 30 (trinta) dias, a partir de 19/02/2026.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 05 de janeiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 12.811/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

#### **“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 3 de 10

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a servidora, **ANDREZA GOMES SEVILHANO LOPES**, servidora pública municipal, nomeada para cargo efetivo de Escriturária pela portaria nº 2.035/08, de 05/03/2008, para concomitantemente com suas atribuições normais, responder perante a Assessoria de Saúde, pelo expediente e serviços gerais da Secretaria, organizando e controlando os documentos da Secretaria; realizando o apoio nas escalas de serviços, e demais documentos solicitados pelos servidores lotados na saúde (férias, licença prêmio, atestados, folgas etc; colaborando e apoiando o profissional responsável pelo agendamento de consultas, atualização de cadastros de usuários no SIRESP, atendimento aos pacientes e contatos com as referências para intermediação para ajudar o paciente; ficando responsável total pelo sistema de Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde (CNES), que envolve todos os estabelecimentos de saúde do município.

**Art. 2º.** A servidora ora designada, a partir de 01/01/2026, fará jus ao recebimento de gratificação de função na ordem de 20% (vinte) por cento, sobre seu salário base.

**Art. 3º.** A presente portaria terá validade até que seja formalizado processo de seleção para provimento efetivo, para o cargo de Secretária.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, será suportada por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de janeiro de 2.026.

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.812/26 DE 09 DE JANEIRO DE 2.026**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

**I-** Wallisson Rodrigues Gonçalves, 02 (dois) dias, a partir de 05/01/2026;

**II-** Vitoria Alexia Barroso Fenerich, 02 (dois) dias, a partir de 07/01/2026;

**III-** Osorio Batista de Lima, 04 (quatro) dias, a partir de 07/01/2026;

**IV-** Zilda Aparecida Dias Fernandes, 03 (três) dias, a partir de 07/01/2026;

**V-** Adreto Penariol, 05 (cinco) dias, a partir de 08/01/2026.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 09 de janeiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.813/26 DE 09 DE JANEIRO DE 2.026**

**“Dispõe sobre revogação parcial do inciso VI do art. 1º da Portaria nº 12.781/25, de 25/11/2025.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** Fica revogado a partir do dia 12/01/2026, conforme convocação do Setor de Almoxarifado, por absoluta necessidade de serviço e a ser concedida novamente em momento oportuno, o restante das férias objeto do inciso VI do art. 1º da Portaria nº 12.781/25, de 25/11/2025, da Sra. Patrícia Martins Molinari.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 09 de janeiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.814/26, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026**

**“Designa Gestor e Responsável Técnico.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito Municipal de Paraíso-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o Sr. **Gustavo Campari Llama**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 276107/O-9, e o Sr. **Otávio Vidotte**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5070830804, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 4 de 10

a Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Demanda 099386.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de janeiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.815/26, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026**

***“Dispõe sobre designação de afastamento de docente de cargo efetivo, de Professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer as Funções de Diretor de Escola, na Rede Municipal de Ensino da E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro”.***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023 e,

**Considerando** que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro do magistério público municipal, possui formação específica nos termos do art. 64, da Lei Federal 9.394/96, para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua o art. 22, da Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023;

**Considerando** que o direito do profissional da área da educação, de cargo de provimento efetivo, do quadro do magistério público municipal para exercer as Funções Gratificadas de Diretor de Escola, na Rede Municipal de Ensino, está preconizado no art. 22, da Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023;

**Considerando** que o art. 25, da Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023, autoriza a designação de titular de cargo de provimento efetivo, no quadro do magistério público municipal, para exercer atividades inerentes ou correlatas de suporte pedagógico e/ou de especialistas, nos estabelecimentos de educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que o art. 25, da Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023, permite o afastamento dos profissionais da educação, para exercer Função Gratificada de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que a profissional do quadro do magistério ora designada para a Função Gratificada, preencheu na integralidade os requisitos normatizados no art. 26, da Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro

de 2.023;

**Considerando** que é de fundamental importância a presença do Diretor da E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro para interagir com os demais profissionais da área pedagógica e da docência na construção coletiva do projeto político pedagógico da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que a Lei Federal 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Diretor como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos profissionais de suporte pedagógico, os docentes e demais profissionais do quadro do magistério público municipal, para a melhora da qualidade de ensino do município;

**Considerando** que a Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023, normatiza as funções de docente de provimento efetivo, para exercer substituições de Suporte Pedagógico e Especialista em Educação, por período determinado, com objetivo de compor com a Gestão Escolar uma estrutura política pedagógica para conduzir as diretrizes curriculares educacionais na obtenção das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em relação à educação básica, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** Fica designada a senhora **Katia Cristina Fernandes de Albuquerque**, Professora de Educação Básica I – PEB I, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as Funções de Substituição de **Diretor de Escola**, na **E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro** nos termos do art. 22, da Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023.

**Art. 2º.** A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora designada para exercer as Funções de Diretor da E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro, na Rede Municipal de Ensino, perceberá seus vencimentos de acordo com o art. 27 da Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023, alterada pela Lei nº 1.559/25, de 02/10/2.025 e com seu enquadramento como Professor de Educação Básica I, além do que fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos a título de gratificação de função, acrescido da diferença de horas que excederem a sua jornada de trabalho.

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata o art. 2º, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a função, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

**Art. 3º.** A jornada de trabalho da Função Diretor de Escola E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 22 dias**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 5 de 10

do mês de janeiro de 2.026.

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.816/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2.026**

**“Dispõe sobre designação de Professor de Educação Básica II, de cargo de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar 1.432, de 11 de setembro de 2.023 e,

**CONSIDERANDO** que a EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro necessita da mediação de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais como construtor coletivo do projeto político pedagógico;

**CONSIDERANDO** que o Professor Coordenador atua diretamente na concepção da formação dos docentes, em serviço, diagnosticando as necessidades do “saber fazer” em diversas estratégias pedagógicas;

**CONSIDERANDO** que o professor coordenador, como mediador da proposta pedagógica, trabalha os projetos didáticos correntes, criando quase uma unanimidade no meio educacional;

**CONSIDERANDO** que o art. 25, da Lei Complementar 1.432, de 11 de setembro de 2.023, autoriza a designação de titular de cargo de provimento efetivo, no quadro do magistério público municipal, para exercer atividades inerentes ou correlatas de suporte pedagógico e/ou de especialistas, nos estabelecimentos de educação básica, da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** que o art. 25, da Lei Complementar 1.432, de 11 de setembro de 2.023, permite o afastamento dos profissionais da educação, para exercer Função Gratificada de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - enfatiza o papel fundamental do Professor Coordenador como elo das atividades pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico e a capacitação dos docentes em desenvolvê-las para a melhora da qualidade de ensino do município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 1.432, de 11 de setembro de 2.023, normatiza as funções de docente de provimento efetivo, para exercer substituições de Suporte Pedagógico e Especialista em Educação, por período determinado, com objetivo de compor com a Gestão Escolar uma estrutura política pedagógica para

conduzir as diretrizes curriculares educacionais na obtenção das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em relação à educação básica, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** Fica designada a senhora **Giani Cristina Ferraz Marconato**, Professora da Educação Básica I - PEB I, docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, da Rede Municipal de Ensino, para exercer as Funções de **Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, na **E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro** nos termos do art. 22, da Lei Complementar 1.432, de 11 de setembro de 2.023.

**Art. 2º.** A Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora designado para exercer as Funções de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro, na Rede Municipal de Ensino, perceberá seus vencimentos de acordo com os artigo 27 da Lei Complementar 1.432/23, de 11 de setembro de 2.023, alterada pela Lei nº 1.559/25, de 02/10/2.025 e com seu enquadramento como Professor de Educação Básica II, além do que fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre seus vencimentos a título de gratificação de função, acrescido da diferença de horas que excederem a sua jornada de trabalho.

**Parágrafo único.** A gratificação de que trata o art. 2º, desta Portaria, será devido enquanto perdurar a função, não sendo incorporado aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

**Art. 3º.** A jornada de trabalho da Função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da E.M.E.F. Prof. Hélio de Sousa Castro é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de janeiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 PROCESSO 001/2026**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE JANEIRO DE 2026.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 6 de 10

FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08h30

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 22 de janeiro de 2026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI- Prefeito Municipal.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

**Oswaltes José Bovoni**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Professores de Educação Básica I - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professores de Educação Básica II - Língua Portuguesa e Professor Recepcionista**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 002/2025, realizado no dia 03 de agosto de 2025, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br) e no Diário Oficial, em 12/08/2025, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 13 de agosto de 2025 e, conforme publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2025, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei nº 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 27 de janeiro de 2026, às 08h00 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

#### **Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental**

- 09ª Classificada: Leonora Celes Evangelista
- 10ª Classificada: Franciele Adriana Francisco Lima
- 11ª Classificada: Letícia dos Santos Neves
- 12ª Classificada: Cassia Cristina Boldrini
- 13ª Classificada: Milena de Oliveira Pereira Santos
- 14ª Classificada: Beatriz Aparecida Alcantara
- 15ª Classificada: Camila Gonçalves de Oliveira Caron
- 16ª Classificada: Gisele Roberta de Paula Spada
- 17ª Classificada: Celine Soler Alcântara

#### **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa**

- 03ª Classificada: Joice Aparecida Alves Bobadillo

#### **Professor Recepcionista**

- 20ª Classificada: Andressa Peres

#### **Observações:**

Serão atribuídas: **Quatro (04) funções Professor de**

#### **Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Sendo: 01 sala do **4º ano B**, no período da manhã, em substituição ao afastamento da titular de cargo junto ao projeto Educacional ampliando o Saber, com jornadas de trabalho docente : 24h.aulas + 04 H. A. + 02 HTPC + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais= 150 horas mensais, a ser ministrada na EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro; 01 sala do **5º ano A**, no período da manhã, em substituição ao afastamento da titular de cargo junto à Direção da EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro, com jornadas de trabalho docente: 24h.aulas + 04 H. A. + 02 HTPC + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais= 150 horas mensais, a ser ministrada no EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro; ; 01 sala do **2º ano A**, no período da manhã, em substituição ao afastamento da titular de cargo junto à Coordenação da EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro, com jornadas de trabalho docente: 24h.aulas + 04 H. A. + 02 HTPC + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais= 150 horas mensais, a ser ministrada no EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro. 01 sala de **Berçário 2 A - Integral**, no período da manhã, sala remanescente, com jornadas de trabalho docente: 24h.aulas + 04 H. A. + 02 HTPC + 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais= 150 horas mensais, a ser ministrada no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa. : **Uma (01) função de Professor de Educação Básica II - PEB II- Disciplina: Língua Portuguesa:** Sendo: 08 H/Aulas+ 02 HTPC +02 local de livre escolha = 10 horas Semanais = 50 horas mensais, aulas remanescentes, no período da manhã, na EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro. **Uma (01) função de Professor Recepcionista:** com jornada de trabalho de 30 horas semanais para a Rede Municipal de Ensino a ser cumpridas no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários:** No Ato da atribuição, comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento , Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 23 de janeiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 7 de 10

**Ovalte Jose Bovoni**  
**Prefeito Municipal**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026**

**Ovalte Jose Bovoni**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Monitores do Transporte Escolar**, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo de Provas e Títulos 002/2025, realizado no dia 03 de agosto de 2025, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br) e no **Diário Oficial**, em 12/08/2025, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 13 de agosto de 2025 e, conforme publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2025, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei nº 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 27 de janeiro de 2026, às 09h00 na Secretaria Municipal de Paraíso**, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 685, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

#### **Monitor do Transporte Escolar**

10ª Classificada: Daiane Rossini

11ª Classificada: Gabriella Hermenegildo Miguel

12ª Classificada: Maria Leticia Scarbini Bovoni

Serão atribuídas: **Três (03) funções de Monitor do Transporte Escolar**: com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas na Rede Municipal de Ensino. O candidato convocado que não comparecer à escolha de função será considerado desistente e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários**: No Ato da atribuição, comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, Nº de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 23 de janeiro de 2026.

**Ovalte Jose Bovoni**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 8 de 10

### Editais



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PARAISO - SP

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 22 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	848.781.858-72	6815/00002/2025
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	848.781.858-72	6815/00003/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fabricio Carosio Casseb		Matrícula: 00003801
Cargo: Fiscal Arrecadação / 34205072002		Assinatura:

Data de afixação: 22/01/2026

Data de desafixação: 06/02/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 9 de 10



### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

#### Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

#### MUNICÍPIO - PARAISO - SP

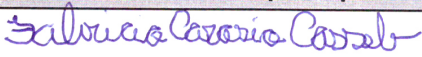
#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 22 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JULIATTI DE CARVALHO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	34.471.740/0001-28	6815/00001/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fabricio Carosio Casseb		Matrícula: 00003801
Cargo: Fiscal Arrecadação / 34205072002		Assinatura:

Data de afixação: 22/01/2026

Data de desafixação: 06/02/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1956

Página 10 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Concurso Público nº 002/2025, conforme classificação final publicada nos sites: da Império Assessoria e Concursos <https://portal.imperioconcursos.com.br/edital/ver/98>, da Câmara Municipal <https://www.camaraparaíso.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/154> e do Diário Oficial Eletrônico [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NzY1MjQy](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzY1MjQy) no dia 21 de Janeiro de 2026, nos termos da Lei Orgânica do Município e homologado em 22 de Janeiro de 2026, para comparecer na Câmara Municipal de Paraíso, à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade, até o dia **13 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 11:00 horas** a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e entregar a documentação necessária para nomeação e posse.

#### CONTADOR DO LEGISLATIVO

1º - LUIZ PORCIONATO NETO – RG nº 48.932.354-6

#### PROCURADOR DO LEGISLATIVO

1º - MAYRA DOS SANTOS GALVÃO – RG nº 52.697.353-5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5196-9da7-4a02-bd82-15



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1956, ano XI, veiculado em 23 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 23/01/2026 às 08:34:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5196-9da7-4a02-bd82-15>